

## Reconciliação BRGAAP X IFRS do Patrimônio Líquido e Resultado Abrangente

<b>Reconciliação do Patrimônio Líquido BRGAAP X IFRS (em milhares de reais)</b>		<i>(Consolidado)</i>	
	Nota	<b>31/12/2013</b>	<b>31/12/2012</b>
<b>Patrimônio líquido em BRGAAP</b>		<b>1.952.183</b>	<b>1.953.923</b>
Efeito de consolidação de FIDCs		(3.994)	(4.098)
<b>Patrimônio líquido - Base IFRS</b>		<b>1.948.189</b>	<b>1.949.825</b>
Redução ao valor recuperável de ativos financeiros	a	12.589	41.037
Mensuração de Empréstimos e Recebíveis ao custo amortizado por meio da utilização da Taxa Efetiva de Juros	b	(6.600)	(12.775)
Alteração das taxas de conversão de transações denominadas em moeda estrangeira	c	(16.778)	(1.433)
Mensuração ao valor justo de captações externas	e	(28.070)	(6.982)
Reversão da amortização do ágio da Sul Financeira	g	42.153	28.667
Classificação de operações na categoria mantidos até o vencimento	h	(6.916)	815
Mensuração de desconto concedido em renegociação de empréstimos a clientes, não exigidos pelo BRGAAP	i	(29.819)	-
Impostos diferidos	j	10.611	(19.406)
<b>Patrimônio líquido em IFRS</b>		<b>1.925.359</b>	<b>1.979.748</b>

<b>Reconciliação do Resultado Abrangente BRGAAP X IFRS (em milhares de reais)</b>		<i>(Consolidado)</i>	
	Nota	<b>31/12/2013</b>	<b>31/12/2012</b>
<b>Lucro líquido atribuído à Controladora em BR GAAP</b>		<b>61.256</b>	<b>110.531</b>
Redução ao valor recuperável de ativos financeiros	a	(28.447)	(11.473)
Mensuração de Empréstimos e Recebíveis ao custo amortizado por meio da utilização da Taxa Efetiva de Juros	b	6.175	(4.920)
Alteração das taxas de conversão de transações denominadas em moeda estrangeira	c	(15.345)	(3.722)
Mensuração do valor justo de derivativos	d	-	(38.138)
Mensuração ao valor justo de captações externas	e	(21.088)	(70.418)
Designação de instrumentos híbridos na categoria "valor justo através do resultados"	f	-	(743)
Reversão da amortização do ágio da Sul Financeira	g	13.486	12.012
Mensuração de desconto concedido em renegociação de empréstimos a clientes, não exigidos pelo BRGAAP	i	(29.819)	-
Impostos diferidos	j	30.014	46.960
<b>Lucro líquido atribuído à Controladora em IFRS</b>		<b>16.232</b>	<b>40.089</b>

**a. Redução ao valor recuperável de ativos financeiros**

Diferença de critérios entre o reconhecimento de provisão para devedores duvidosos do BRGAAP (Resolução 2.682) e do IFRS.

**b. Mensuração de Empréstimos e Recebíveis ao custo amortizado por meio da utilização da Taxa Efetiva de Juros**

No BRGAAP, o reconhecimento dos juros se dá pela taxa nominal do contrato, enquanto no IFRS, este reconhecimento se dá pela taxa interna de retorno.

**c. Alteração das taxas de conversão de transações denominadas em moeda estrangeira**

No BRGAAP, as operações em moeda estrangeira são convertidas para Reais pela taxa PTAX (média praticada no dia). No IFRS, estas operações são convertidas pela taxa SPOT (cotação de fechamento do dia).

**d. Mensuração do valor justo de derivativos**

No BRGAAP, até 2011 alguns derivativos não foram marcados a mercado, em 2012 a Administração passou a marcar todos os derivativos a valor de mercado. No IFRS, todos os derivativos já estavam marcados a mercado, conforme preceituam os postulados do IFRS. Em 2013, os critérios de avaliação adotados no BRGAAP e IFRS foram uniformizados.

**e. Mensuração ao valor justo de captações externas**

No BRGAAP, todas as captações devem ser mensuradas pela curva (accrual). Em IFRS, a instituição pode optar por mensurar alguns passivos pelo valor de mercado.

**f. Designação de instrumentos híbridos na categoria “valor justo através do resultado”**

No BRGAAP os instrumentos híbridos foram classificados como “mantido até o vencimento”, posto a inexistência da opção de mensurar ativos ao “valor justo através do resultado”, a despeito de tal procedimento ser factível no IFRS.

**g. Reversão da amortização do ágio da Sul Financeira**

O ágio relativo à aquisição da Sul Financeira foi amortizado mensalmente no BRGAAP, tal prática não se aplica no IFRS, o que resultou na sua reversão.

**h. Classificação de operações na categoria mantidas até o vencimento**

O BICBANCO contabilizou a carteira de câmbio pelo líquido da posição comprada (ativos) e posição vendida.

**i. Mensuração de desconto concedido em renegociação de empréstimos a clientes, não exigidos pelo BRGAAP**

No BRGAAP as renegociações de empréstimos de longo prazo são registradas pelo custo corrigido. No IFRS, devem ser recalculadas a valor presente e os descontos concedidos são reconhecidos no resultado do exercício.

**j. Impostos diferidos**

Constituição de impostos diferidos sobre os ajustes de IFRS.